



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 5.278, DE 27 DE JULHO DE 2009.

Proj. de Lei nº 046/09 – Poder Executivo – Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Dispõe sobre doação, com encargo, de áreas de propriedade do Município de Assis, localizadas na Rua Coronel Fiúza, à SABESP – Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante doação, com encargo, à SABESP – Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, uma área com total de 1.478,92 m² (um mil, quatrocentos e setenta e oito metros quadrados e noventa e dois centímetros quadrados) e outra com um total de 804,41 m² situadas na Rua Coronel Fiúza, na Vila Fiúza, nesta cidade, assim descritas:

ÁREA "A" : 1.478,92 m²

LOCAL: Rua Coronel Fiúza – Setor 006 – Quadra 83 – Parte do Lote 2 – Vila Fiúza – Assis – SP

PROPRIETÁRIO: Município de Assis

DESCRIÇÃO:

"Começa no ponto "A"; deste ponto, segue, em linha reta, confrontando com os lotes 01 e 07 da quadra 176, numa distância de 54,20 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete à direita e segue, em linha reta, confrontando com o lote 05, da quadra 176, numa distância de 16,60 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto, deflete, à direita e segue, em linha reta, confrontando com área pertencente à Prefeitura Municipal de Assis, numa distância de 12,00 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto, deflete, à esquerda e segue, em linha reta, confrontando com área pertencente à Prefeitura Municipal de Assis, numa distância de 13,40 metros, até encontrar o ponto "E"; deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta, confrontando com área pertencente à Prefeitura Municipal de Assis, numa distância de 39,10 metros, até encontrar o ponto "F"; deste ponto, deflete, à direita e segue, em linha reta, confrontando com área pertencente à Prefeitura Municipal de Assis, numa distância de 18,70 metros, até encontrar o ponto "G"; deste ponto, segue, em curva à esquerda com raio de 18,00 metros e desenvolvimento de 4,25 metros, até encontrar o ponto "H"; deste ponto, segue, em curva, à direita com raio de 18,00 metros e desenvolvimento de 9,05 metros, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 1.478,02m² (um mil, quatrocentos e setenta e oito metros quadrados e dois centímetros quadrados) de acordo com o desenho nº 5.803, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos.

ÁREA "B" : 804,41 m²

LOCAL: Rua Coronel Fiúza – Setor 006 – Quadra 83 – parte do lote 2

PROPRIETÁRIA: Prefeitura Municipal de Assis

DESCRIÇÃO:



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Lei nº 5.278, de 27 de Julho de 2009

"Começa no ponto "A"; deste ponto, segue, em linha reta, confrontando com área pertencente à Prefeitura Municipal de Assis, numa distância de 10,78 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto, segue, em curva, à direita com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 3,13 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto, deflete, à direita e segue, em linha reta, confrontando com área pertencente à Prefeitura Municipal de Assis, numa distância de 7,47 metros, até encontrar o ponto "D", deste ponto, segue, em curva, à direita com raio de 8,00 metros e desenvolvimento de 12,55 metros, até encontrar o ponto "E"; deste ponto, segue, em linha reta, confrontando com área pertencente à Prefeitura Municipal de Assis, numa distância de 12,73 metros, até encontrar o ponto "F"; deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta, confrontando com área pertencente à Prefeitura Municipal de Assis, numa distância de 9,04 metros, até encontrar o ponto "G"; deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 23, da Quadra 82, numa distância de 28,57 metros, até encontrar o ponto "H"; deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta, confrontando com os lotes 27 e 11 da quadra 82, numa distância de 24,10 metros, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 804,41 m², de acordo com o Desenho nº. 5.803, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Parágrafo Único – As áreas, descritas acima, constam destacadas no Desenho nº 5.803, nos Memoriais Descritivos e nos Laudos de Avaliações elaborados, pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis, que passam a integrar a presente Lei.

Art. 2º - A área objeto desta doação, tem como encargo, a construção de 2 (dois) reservatórios de água potável para abastecimento público, única e exclusivamente para esse fim, não podendo ser alterado seu objetivo, sem anuência expressa da doadora e do Poder Legislativo.

Art. 3º - O prazo para início operacional das atividades pela SABESP, será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura da presente doação.

Art. 4º - O não cumprimento das obrigações assumidas determinará o cancelamento da presente doação, bem como a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação e/ou notificação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Único – A reversão dar-se-á, ainda, nas mesmas condições previstas no "caput", se a Empresa:

- I. deixar caducar o prazo previsto nos Artigos 3º;
- II. alienar o imóvel ou desviar a finalidade do Projeto original, mesmo que parcialmente, sem anuência da Prefeitura Municipal de Assis e da Câmara Municipal de Assis;
- III. deixar a área ociosa, pelo período de um ano ;
- IV. subdividir a área, dando à mesma outra destinação;
- V. quando cessarem as razões que justificaram a doação e/ou quando for encerrado o contrato de concessão do serviço público



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

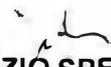
Lei nº 5.278, de 27 de Julho de 2009

de abastecimento de água firmado entre o Município de Assis e a SABESP – Cia. De Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de Julho de 2.009.


ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal


EDUARDO HOMSE
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 27 de Julho de 2.009.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: ÁREA A SER DOADA À SABESP

FINALIDADE: CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO

ÁREA A: 1.478,92 m²

LOCAL: RUA CORONEL FUIZA – SETOR 06 – QUADRA 83 – PARTE DO LOTE 02

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A"; deste ponto segue em linha reta confrontando com os lotes 01 e 07 da quadra 176, numa distância de 54,20 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 05 da quadra 176, numa distância de 16,60 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com área pertencente a Prefeitura Municipal de Assis, numa distância de 12,00 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com área pertencente a Prefeitura Municipal de Assis, numa distância de 13,40 metros, até encontrar o ponto "E"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com área pertencente a Prefeitura Municipal de Assis, numa distância de 39,10 metros, até encontrar o ponto "F"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com área pertencente a Prefeitura Municipal de Assis, numa distância de 18,70 metros, até encontrar o ponto "G"; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 18,00 metros e desenvolvimento de 4,25 metros, até encontrar o ponto "H"; deste ponto segue em curva à direita com raio de 18,00 metros e desenvolvimento de 9,05 metros, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 1.478,92m². Tudo de acordo com o desenho nº. 5.803, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 27 de maio de 2.009

Eng.ª Dora da Silva de Andrade
CREA/0601073954



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: ÁREA A SER DOADA

FINALIDADE: CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO

ÁREA B: 804,41m²

LOCAL: RUA CORONEL FIUZA – SETOR 006 – QUADRA 83 – PARTE DO LOTE 02

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A"; deste ponto segue em linha reta confrontando com área pertencente a Prefeitura Municipal de Assis, numa distância de 10,78 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto segue em curva à direita com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 3,13 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com área pertencente a Prefeitura Municipal de Assis, numa distância de 7,47 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto segue em curva à direita com raio de 8,00 metros e desenvolvimento de 12,55 metros, até encontrar o ponto "E"; deste ponto segue em linha reta, confrontando com área pertencente a Prefeitura Municipal de Assis, numa distância de 12,73 metros, até encontrar o ponto "F"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com área pertencente a Prefeitura Municipal de Assis, numa distância de 9,04 metros, até encontrar o ponto "G"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o lote 23 da quadra 82, numa distância de 28,57 metros, até encontrar o ponto "H"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com os lotes 27 e 11 da quadra 82, numa distância de 24,10 metros, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 804,41m². Tudo de acordo com o desenho nº. 5.803, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 27 de maio de 2.009


Eng. Dora da Silva de Andrade
CREA 0601073954



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AVALIAÇÃO

1. **Objeto:** Áreas a serem doadas à SABESP.
2. **Local:** R. Coronel Fiúza – S. 06 Q. 83 L. 002 (parte) – Assis – S.P.
3. **Croqui:** 5.803
4. **Data Base:** junho / 09

Área A

5. **Proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

6. **Dimensões:**

6.1. Área (A) = 1.478,92 m²

6.2. Testada (T) = 32,00 m

7. **Valor do Terreno:**

- 7.1. **Considerações:**

Trata-se de área terreno com formato irregular, plano, solo arenoso, e de acordo com o Plano Diretor do Município situa-se na Zona 1, com acesso principal pela Rua Coronel Fiúza.

- 7.2. **Pesquisa na Planta Genérica de Valores do Município**

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos acima descritos, pode-se concluir que o valor do metro linear de testada corrigida é de VL = R\$ 1.422,59 (Um mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos), o qual será adotado nesta avaliação.



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

7.3. Testada corrigida (TC) =

$$TC = ((A \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = ((1.478,92 \times 32,00) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = 39,72 \text{ m}$$

7.4. Valor Total Área A (VTA)

$$VTA = TC \times VL$$

$$VTA = 39,72 \times 1.422,59$$

$$VTA = R\$ 56.505,28$$

Área B

5. Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

6. Dimensões:

6.1. Área (A) = 804,41 m²

6.2. Testada (T) = 29,38 m

7. Valor do Terreno:

7.1. Considerações:

Trata-se de área terreno com formato irregular, plano, solo arenoso, e de acordo com o Plano Diretor do Município situa-se na Zona 1, com acesso principal pela Rua Coronel Fiúza.

7.2. Pesquisa na Planta Genérica de Valores do Município

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos acima descritos, pode-se concluir que o valor do metro linear de testada corrigida é de VL = R\$ 1.422,59 (Um mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos), o qual será adotado nesta avaliação.

7.3. Testada corrigida (TC) =

$$TC = ((A \times T) / 30) \frac{1}{2}$$



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

$$TC = ((804,41 \times 29,38) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = 28,07 \text{ m}$$

7.4. Valor Total Área (VTB)

$$VTB = TC \times VL$$

$$VTB = 28,07 \times 1.422,59$$

$$VTB = R\$ 39.932,10$$

8. Valor total (VT)

$$VT = VTA + VTB$$

$$VT = 56.505,28 + 39.932,10$$

$$VT = 96.437,38$$

A presente avaliação importou em R\$ 96.437,38 (Noventa e seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos).


Eng. Marco Aurelio Peron
Departamento de Controle Urbano